



ESTADO DO CEARÁ

RECEBIDO em 13/09/89
ARQUIVADO em 1/10/89
Gepedita
- Funcionário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.474/89 EMENTA:- Dá denominação de Centro Comunitário de 12 de setembro de 1989 e adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de CENTRO COMUNITÁRIO DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, o Centro Comunitário a ser construído na Vila São José, neste Município.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 1989.

Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL